



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 33/2025

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO, Estado do Espírito Santo, **GUSTAVO TAVARES OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquela prevista no 47, inciso VI, do Regimento Interno,

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES no dia **02 de janeiro de 2026 (sexta-feira)**.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dores do Rio Preto/ES, 31 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TAVARES OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal